



Prefeitura do Município de Alvinlândia - S.P. 005
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (014) 473-1105 - FAX 473-1182
CEP. 17430-000 — ALVINLÂNDIA - SP.

Simpatia do Centro Oeste

LEI COMPLEMENTAR Nº 24/97

"Dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério"

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- *Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.*

ARTIGO 2º- *O Conselho será constituído por 5 (cinco) membros e 3 (três) suplentes, sendo:-*

a) um representante da Secretaria Municipal de educação ;

b) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;

c) um representante de pais de alunos;

d) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental, e,

e) um representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito que os designará para exercer suas funções.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitindo recondução para o mandato subsequente.

§ 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

ARTIGO 3º- *Compete ao Conselho:-*

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDO;

II - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do FUNDO.

- continuação nas folhas 02.....



Prefeitura do Município de Alvinlândia - S.P.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CGC. 44.518.405/0001-91

006

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (014) 473-1105 - FAX 473-1182

CEP. 17430-000 — ALVINLÂNDIA - SP.

Simpatia do Centro Oeste

- continuação das folhas 01.....

ARTIGO 4º:- *As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.*

ARTIGO 5º:- *O Conselho terá autonomia em suas decisões.*

ARTIGO 6º:- *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

P.M. "João Manzano", 19 de Junho de 1.997

ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
R.G. nº 5.319.952

Publicada e afixada no lugar de costume, nesta data.

EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Secretário Municipal da Administração
R.G. nº 5.071.457

7